



PORTARIA N. 4387/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2/2023, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário Acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definido pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete à Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n.º 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 28 (quinta-feira) de dezembro de 2023, alusivo ao aniversário do município de Rio Branco-Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala de recesso forense.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publique-se.

Rio Branco-AC, 6 de dezembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente